



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.742/2017

Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **WALDETE BERGER DA SILVA**, brasileira, casada, professora MMPA V, portadora da CI/RG nº 734.819 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 838.459.137-53, filha de Daniel Berger e Elza Berger, residente na rua XV de Novembro, nº 296, bairro Centro, município de Vila Pavão/ES, classificando-a na **referência 4**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 334/2017 e Memorando nº 248/2017 da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos do processo nº 002924/2017.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal